

R E S O L V E:
DESIGNAR o Promotor de Justiça NILTON GURJÃO DAS CHAGAS, titular do cargo de 2º Promotor de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo, para, sem prejuízo de suas atribuições, como representante do Ministério Público, funcionar nos autos do Procedimento Administrativo Preliminar nº 031/2009-1ªPJDMAPC, podendo, nessa qualidade, adotar medidas pertinentes, inclusive interpor recursos.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 9 de fevereiro de 2012
ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 520/2012-MP/PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, com fundamento no art. 57, “caput”, da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), decidiu, à unanimidade, pela não confirmação do arquivamento dos autos do Procedimento Extrajudicial nº 021/2003-PJ/MA/PC;
CONSIDERANDO que a promoção do arquivamento foi proposta, à época, pela Promotora de Justiça Daniella Maria dos Santos Dias, que respondia pelo cargo de 1º Promotor de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo;
CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea *d*, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea *d*, da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará),
R E S O L V E:
DESIGNAR o Promotor de Justiça BENEDITO WILSON CORRÊA DE SÁ, titular do cargo de 1º Promotor de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo, para, sem prejuízo de suas atribuições, como representante do Ministério Público, funcionar nos autos do Procedimento Extrajudicial nº 021/2003-PJDMAPC, podendo, nessa qualidade, adotar medidas pertinentes, inclusive interpor recursos.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 9 de fevereiro de 2012
ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 521/2012-MP/PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, com fundamento no art. 57, “caput”, da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), decidiu, à unanimidade, pela não confirmação do arquivamento dos autos do Procedimento Extrajudicial nº 035/1998-MP/PJ/DMAPC;
CONSIDERANDO que a promoção do arquivamento foi proposta, à época, pela Promotora de Justiça Maria das Graças Corrêa Cunha, que respondia pelo cargo de 1º Promotor de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo;
CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea *d*, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea *d*, da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará),
R E S O L V E:
DESIGNAR a Promotora de Justiça JACIREMA FERREIRA DA SILVA E CUNHA, titular do cargo de 4º Promotor de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo, para, sem prejuízo de suas atribuições, como representante do Ministério Público, funcionar nos autos do Procedimento Extrajudicial nº 035/1998-MP/PJ/DMAPC, podendo, nessa qualidade, adotar medidas pertinentes, inclusive interpor recursos.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 9 de fevereiro de 2012
ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 522/2012-MP/PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, com fundamento no art. 57, “caput”, da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), decidiu, à unanimidade, pela não confirmação do arquivamento dos autos do Procedimento Administrativo Preliminar nº 112/2008-2ªPJMAPC;
CONSIDERANDO que a promoção do arquivamento foi proposta, à época, pela Promotora de Justiça Maria das Graças Corrêa Cunha, que respondia pelo cargo de 1º Promotor de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo;
CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea *d*, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea *d*, da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará),
R E S O L V E:
DESIGNAR a Promotora de Justiça JACIREMA FERREIRA DA SILVA E CUNHA, titular do cargo de 4º Promotor de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo,

para, sem prejuízo de suas atribuições, como representante do Ministério Público, funcionar nos autos do Procedimento Administrativo Preliminar nº 112/2008-2ªPJMAPC, podendo, nessa qualidade, adotar medidas pertinentes, inclusive interpor recursos.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 9 de fevereiro de 2012
ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 523/2012-MP/PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, com fundamento no art. 57, “caput”, da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), decidiu, à unanimidade, pela não confirmação do arquivamento dos autos do Procedimento Extrajudicial nº 023/2005-MP/PJ/DMAPC;
CONSIDERANDO que a promoção do arquivamento foi proposta, à época, pelo Promotor de Justiça Nilton Gurjão das Chagas, titular do cargo de 2º Promotor de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo;
CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea *d*, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea *d*, da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará),
R E S O L V E:
DESIGNAR o Promotor de Justiça BENEDITO WILSON CORRÊA DE SÁ, titular do cargo de 1º Promotor de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo, para, sem prejuízo de suas atribuições, como representante do Ministério Público, funcionar nos autos do Procedimento Extrajudicial nº 023/2005-MP/PJ/DMAPC, podendo, nessa qualidade, adotar medidas pertinentes, inclusive interpor recursos.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 9 de fevereiro de 2012
ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Procurador-Geral de Justiça

AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 341691
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
Número: 10/2012
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PROJETADOS
Entrega do Edital: www.comprasnet.gov.br
Responsável pelo certame: Jamylle Hanna Mansur
Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br
Data da Abertura: 02/03/2012
Hora da Abertura: 08:00
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
03122129745340000 339030 0101000000 Estadual
03122129745340000 449052 0101000000 Estadual
Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

EXTRATO TERMO ADITIVO A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 342205
Nº do Termo aditivo: 1º
Nº da Ata de Registro de Preços: 024/2011-MP/PA
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 001/2011-MP/PA.
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa J L R ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP.
Objeto da Ata: Registro de preços para aquisição de materiais diversos de manutenção predial.
Valor da Ata de Registro de Preços: R\$ 4.666,50 (quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos) anual estimado.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Acréscimo de quantidades e, conseqüente acréscimo de valor.
Valor do Aditamento:

Item	Qtd	Qtd Acrescida (25%)	Und	Especificação	Marca	Preço por Unidade	Total Parcial
7	20	5	UND	BROCA DE AÇO RÁPIDO Nº 05	GOLD	R\$ 2,21	R\$ 11,05
8	20	5	UND	BROCA DE AÇO RÁPIDO Nº 06	GOLD	R\$ 3,00	R\$ 15,00
10	30	7	UND	BROCA DE AÇO RÁPIDO Nº 10	GOLD	R\$ 9,11	R\$ 63,77
19	30	7	UND	BROCA PARA CONCRETO DE Nº 08	GOLD	R\$ 2,70	R\$ 18,90
20	30	7	UND	BROCA PARA CONCRETO DE Nº 10	GOLD	R\$ 3,32	R\$ 23,24
28	30	7	UND	CAPS ROSQUEÁVEL PARA TUBO DE 1/2	PVC BRAZIL	R\$ 0,31	R\$ 2,17
29	30	7	UND	CAPS ROSQUEÁVEL PARA TUBO DE ¾	PVC BRAZIL	R\$ 0,48	R\$ 3,36
31	10	2	UND	CAPS SOLDÁVEL PARA TUBO DE 40 mm	PVC BRAZIL	R\$ 0,34	R\$ 0,68
35	10	2	UND	CURVA DE 90º, SOLDÁVEL, DE 32mm	PVC BRAZIL	R\$ 2,00	R\$ 4,00
36	10	2	UND	CURVA DE 90º, SOLDÁVEL, DE 40mm	PVC BRAZIL	R\$ 2,51	R\$ 5,02

47	10	2	UND	FECHADURA TUBULAR COM CHAVE, BOTÃO DE GIRAR E TRINCO DE 90mm NA COR BRANCA	GOLD	R\$ 22,20	R\$ 44,40
55	20	5	GALÃO	MASSA CORRIDA ACRÍLICA	VERBRAS	R\$ 15,00	R\$ 75,00
56	20	5	GALÃO	MASSA CORRIVA PVA	VERBRAS	R\$ 10,71	R\$ 53,55
69	10	2	LATÃO	TINTA À BASE DE ÁGUA E DA RESINA ACETATO DE POLIVINIL (PVA) FOSCO, PARA PINTURAS EM PAREDES DE ALVENARIA INTERNAS E EXTERNAS, COM ZERO ODOR, SECAGEM AO TOQUE EM 30 MINUTOS E SECAGEM FINAL EM 4 HORAS, RENDIMENTOS: LATÃO (18 LITROS) ATÉ 300m² POR DEMÃO, GALÃO (3,6 LITROS) ATÉ 60m² POR DEMÃO E O QUARTO (0,9 LITROS) ATÉ 15m² POR DEMÃO, NA COR PÉROLA OU SIMILAR	EUCATEX	R\$ 75,00	R\$ 150,00
70	10	2	LATÃO	TINTA À BASE DE ÁGUA E DA RESINA ACETATO DE POLIVINIL (PVA) FOSCO, PARA PINTURAS EM PAREDES DE ALVENARIA INTERNAS E EXTERNAS, COM ZERO ODOR, SECAGEM AO TOQUE EM 30 MINUTOS E SECAGEM FINAL EM 4 HORAS, RENDIMENTOS: LATÃO (18 LITROS) ATÉ 300m² POR DEMÃO, GALÃO (3,6 LITROS) ATÉ 60m² POR DEMÃO E O QUARTO (0,9 LITROS) ATÉ 15m² POR DEMÃO, NA COR BRANCO NEVE	EUCATEX	R\$ 80,00	R\$ 160,00
75	10	2	LATÃO	TINTA ACRÍLICA FOSCA COM ZERO ODOR, SECAGEM AO TOQUE EM 30 MINUTOS E SECAGEM FINAL EM 4 HORAS, RENDIMENTOS: LATÃO (18 LITROS) DE 200 A 300m² POR DEMÃO, GALÃO (3,6 LITROS) DE 40 A 60m² POR DEMÃO E O QUARTO (0,9 LITROS) DE 9 A 14m² POR DEMÃO, NA COR AREIA OU SIMILAR	EUCATEX	R\$ 75,00	R\$ 150,00
76	10	2	LATÃO	TINTA ACRÍLICA FOSCA COM ZERO ODOR, SECAGEM AO TOQUE EM 30 MINUTOS E SECAGEM FINAL EM 4 HORAS, RENDIMENTOS: LATÃO (18 LITROS) DE 200 A 300m² POR DEMÃO, GALÃO (3,6 LITROS) DE 40 A 60m² POR DEMÃO E O QUARTO (0,9 LITROS) DE 9 A 14m² POR DEMÃO, NA COR CAMURÇA OU SIMILAR	EUCATEX	R\$ 100,00	R\$ 200,00
VALOR TOTAL ACRESCIDO							R\$ 980,14

Data de Assinatura: 14/02/2012.
Vigência do Aditamento: -.
 Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1357.6464; Elemento: 4490-30.
Fonte de Recurso: 0101.
Ordenador Responsável: Antônio Eduardo Barleta de Almeida.
Endereço do Contratado: Conjunto Tapajós – Rua Baltimore, 11, Tapanã, Belém(PA), CEP: 66.823-000.
PORTARIA Nº 008/2012-MP/CGMP
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 342221
O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral do Ministério Público é o órgão orientador e fiscalizador das atividades funcionais e da conduta dos Membros do Ministério Público – art. 17, *caput* da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 – Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e art. 30, *caput* da Lei Complementar nº 057/2006, de 06 de julho de 2006 – Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará;
CONSIDERANDO que, nos termos dos arts. 17, I da Lei nº 8.625/93 e 37, II e 162 da LCE nº 057/2006, incumbe à Corregedoria-Geral do Ministério Público realizar inspeções e correições, como atribuição fiscalizadora da atividade funcional dos membros do Ministério Público;
CONSIDERANDO a necessidade de realizar **inspeção extraordinária** no cargo da **Promotoria de Justiça de Acará**, estando este Corregedor-Geral impossibilitado de executar tais procedimentos, em razão de necessidade de serviço;
R E S O L V E:
I – DELEGAR, nos termos do art. 164, §§ 1º e 3º da Lei Complementar nº 057, de 06.07.2006, ao Promotor de Justiça de 3ª entrância, Exmo. Sr. Dr. **IVANILSON PAULO CORRÊA RAIOL**, funções específicas para, na qualidade de Assessor da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Pará, realizar **Inspeção Extraordinária** no cargo da **Promotoria de Justiça do Município de Acará/PA**, no dia **27/02/2012**;